

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - DLIC

**TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO ELETRÔNICO  
(COMPRAS)**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PREGÃO Nº ...../2022  
(Processo Administrativo n.º.....)**

**1 DO OBJETO**

1.1 **Aquisição de água mineral para atender aos campi e Reitoria do IF Sertão-PE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

**GRUPO 01: ÁGUA MINERAL**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
1	Água Mineral Tipo 1	445485	Garrafão 20lt	15964
2	Água Mineral Tipo 2	445484	Copo 200ml	1452
3	Água Mineral Tipo 3	445484	Garrafa 500ml	1532

1.1.1 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

Item	Descrição	Petrolina	Reitoria	Ouricuri	Petrolina Zona Rural	Floresta	Santa Maria da Boa Vista	Serra Talhada	Salgueiro	Total
1	Água Mineral Tipo 1 (CATMAT 445485)	1392	2160	1440	2400	672	1000	6000	900	15964
2	Água Mineral Tipo 2 (CATMAT 445484)	X	576	X	X	X	300	576	X	1452
3	Água Mineral Tipo 3 (CATMAT 445484)	500	X	X	X	X	300	432	300	1532

1.1.2 Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	<b>Água Mineral Tipo 1 (CATMAT 445485):</b> Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: retornável. Garrafão de 20 Litros. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Hipotermal na Fonte. Não contém glúten. Registro Ministério da Saúde. Portaria de Lavra expedida pelo DNPM e publicada no DOU. Vasilhame cedido em regime de comodato.
2	<b>Água Mineral Tipo 2 (CATMAT 445484):</b> Água mineral natural, tipo: sem gás, material

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - DLIC

	embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável. Copo de 200ml. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Copo lacrado com selo de alumínio. Hipotermal na Fonte Não contém glúten. Registro Ministério da Saúde. Portaria de Lavra expedida pelo DNPM e publicada no DOU.
3	<b>Água Mineral Tipo 3 (CATMAT 445484):</b> Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável. Garrafa de 500 ml. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Garrafa higienizada e lacrada. Hipotermal na Fonte. Não contém glúten. Registro Ministério da Saúde. Portaria de Lavra expedida pelo DNPM e publicada no DOU.

1.2 Planilha de Requisição Mínima e Máxima – Órgão Gerenciador / Órgão Participante  
Órgão Gerenciador: Reitoria

Órgão Gerenciador: Reitoria(UASG:158149)						
Item	Descrição/ Especific.	Unid. Medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quant. Total	Local de entrega
01	<b>Água Mineral Tipo 1 (CATMAT 445485):</b> Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: retornável. Garrafão de 20 Litros. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Hipotermal na Fonte. Não contém glúten. Registro Ministério da Saúde. Portaria de Lavra expedida pelo DNPM e publicada no DOU. Vasilhame cedido em regime de comodato.	Garrafão 20L	50	100	2160	IFSertão PE – Reitoria Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro. Petrolina – PE. CEP: 56302-100
02	<b>Água Mineral Tipo 2 (CATMAT 445484):</b> Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável. Copo de 200ml. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Copo lacrado com selo de alumínio. Hipotermal na Fonte Não contém glúten. Registro Ministério da Saúde. Portaria de Lavra expedida pelo DNPM e publicada no DOU.	Copo de 200ml	96	192	576	IFSertão PE – Reitoria Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro. Petrolina – PE. CEP: 56302-100

Órgão Participante: Petrolina						
Item	Descrição/ Especific.	Unid. Medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quant. Total	Local de entrega
01	<b>Água Mineral Tipo 1 (CATMAT 445485):</b> Água mineral natural, tipo: sem gás, material	Garrafão 20L	400	992	1392	IFSertão PE – Campus Petrolina

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES - DLIC**

	embalagem: plástico, tipo embalagem: retornável. Garrafão de 20 Litros. <b>DESCRIÇÃO</b> COMPLEMENTAR: Hipotermal na Fonte. Não contém glúten. Registro Ministério da Saúde. Portaria de Lavra expedida pelo DNPM e publicada no DOU. Vasilhame cedido em regime de comodato.					Endereço: R. Maria Luiza de Araújo Gomes Cabral, 791, João de Deus. Petrolina – PE. CEP: 56316-686
03	<b>Água Mineral Tipo 3 (CATMAT 445484):</b> Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável. Garrafa de 500 ml. <b>DESCRIÇÃO</b> COMPLEMENTAR: Garrafa higienizada e lacrada. Hipotermal na Fonte. Não contém glúten. Registro Ministério da Saúde. Portaria de Lavra expedida pelo DNPM e publicada no DOU.	Garrafa de 500 ml	100	500	500	IFSertão PE – Campus Petrolina Endereço: R. Maria Luiza de Araújo Gomes Cabral, 791, João de Deus. Petrolina – PE. CEP: 56316-686

**Órgão Participante: Petrolina Zona Rural**

Item	Descrição/ Especif.	Unid. Medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quant. Total	Local de entrega
01	<b>Água Mineral Tipo 1 (CATMAT 445485):</b> Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: retornável. Garrafão de 20 Litros. <b>DESCRIÇÃO</b> COMPLEMENTAR: Hipotermal na Fonte. Não contém glúten. Registro Ministério da Saúde. Portaria de Lavra expedida pelo DNPM e publicada no DOU. Vasilhame cedido em regime de comodato.	Garrafão 20L	130	210	2400	IFSertão PE – Campus Petrolina Zona Rural – Endereço: BR 235, Km 22, S/ Nº - PSNC – N4, Zona Rural. Petrolina – PE. CEP: 56302- 970

**Órgão Participante: Santa Maria da Boa Vista**

Item	Descrição/ Especif.	Unid.	Requisição	Requisição	Quant.	Local de
------	---------------------	-------	------------	------------	--------	----------

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - DLIC

		Medida	Mínima	Máxima	Total	entrega
01	<b>Água Mineral Tipo 1 (CATMAT 445485):</b> Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: retornável. Garrafão de 20 Litros. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Hipotermal na Fonte. Não contém glúten. Registro Ministério da Saúde. Portaria de Lavra expedida pelo DNPM e publicada no DOU. Vasilhame cedido em regime de comodato.	Garrafão 20L	50	100	1.800	IFSertão PE – Campus Santa Maria da Boa Vista – Endereço: BR 428, Km 090, Zona Rural. Santa Maria da Boa Vista – PE. CEP: 56.380-000
02	<b>Água Mineral Tipo 2 (CATMAT 445484):</b> Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável. Copo de 200ml. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Copo lacrado com selo de alumínio. Hipotermal na Fonte Não contém glúten. Registro Ministério da Saúde. Portaria de Lavra expedida pelo DNPM e publicada no DOU.	Copo 200 ml	50	100	600	IFSertão PE – Campus Santa Maria da Boa Vista – Endereço: BR 428, Km 090, Zona Rural. Santa Maria da Boa Vista – PE. CEP: 56.380-000
03	<b>Água Mineral Tipo 3 (CATMAT 445484):</b> Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável. Garrafa de 500 ml. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Garrafa higienizada e lacrada. Hipotermal na Fonte. Não contém glúten. Registro Ministério da Saúde. Portaria de Lavra expedida pelo DNPM e publicada no DOU.	Garrafa 500ml	50	100	600	IFSertão PE – Campus Santa Maria da Boa Vista – Endereço: BR 428, Km 090, Zona Rural. Santa Maria da Boa Vista – PE. CEP: 56.380-000

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - DLIC**

**Órgão Participante: Ouricuri**

Item	Descrição/ Especific.	Unid. Medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quant. Total	Local de entrega
01	<b>Água Mineral Tipo 1 (CATMAT 445485):</b> Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: retornável. Garrafão de 20 Litros. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Hipotermal na Fonte. Não contém glúten. Registro Ministério da Saúde. Portaria de Lavra expedida pelo DNPM e publicada no DOU. Vasilhame cedido em regime de comodato.	Garrafão 20L	30	50	1440	IFSertão PE – Campus Ouricuri – Endereço: Estrada do Tamboril, S/N, Ouricuri – PE. CEP: 56.200-000

**Órgão Participante: Floresta**

Item	Descrição/ Especific.	Unid. Medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quant. Total	Local de entrega
01	<b>Água Mineral Tipo 1 (CATMAT 445485):</b> Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: retornável. Garrafão de 20 Litros. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Hipotermal na Fonte. Não contém glúten. Registro Ministério da Saúde. Portaria de Lavra expedida pelo DNPM e publicada no DOU. Vasilhame cedido em regime de comodato.	Garrafão 20L	14	56	672	IFSertão PE – Campus Floresta - Endereço: Rua Projetada, S/N, Caetano II. Floresta-PE. CEP: 56400-000

**Órgão Participante: Serra Talhada**

Item	Descrição/ Especific.	Unid. Medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quant. Total	Local de entrega
01	<b>Água Mineral Tipo 1 (CATMAT 445485):</b> Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: retornável.	Garrafão 20L	100	500	6.000	IFSertão PE – Campus Serra Talhada – Endereço:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - DLIC

	Garrafão de 20 Litros. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Hipotermal na Fonte. Não contém glúten. Registro Ministério da Saúde. Portaria de Lavra expedida pelo DNPM e publicada no DOU. Vasilhame cedido em regime de comodato.					Rodovia PE 320, Km 126, Zona Rural . Serra Talhada – PE. CEP: 56.900-000
02	<b>Água Mineral Tipo 2 (CATMAT 445484):</b> Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável. Copo de 200ml. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Copo lacrado com selo de alumínio. Hipotermal na Fonte Não contém glúten. Registro Ministério da Saúde. Portaria de Lavra expedida pelo DNPM e publicada no DOU.	Copo 200 ml	96	576	576	IFSertão PE – Campus Serra Talhada – Endereço: Rodovia PE 320, Km 126, Zona Rural . Serra Talhada – PE. CEP: 56.900-000
03	<b>Água Mineral Tipo 3 (CATMAT 445484):</b> Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável. Garrafa de 500 ml. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Garrafa higienizada e lacrada. Hipotermal na Fonte. Não contém glúten. Registro Ministério da Saúde. Portaria de Lavra expedida pelo DNPM e publicada no DOU.	Garrafa de 500 ml	48	432	432	IFSertão PE – Campus Serra Talhada – Endereço: Rodovia PE 320, Km 126, Zona Rural . Serra Talhada – PE. CEP: 56.900-000

Órgão Participante: Salgueiro						
Item	Descrição/ Especific.	Unid. Medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quant. Total	Local de entrega
01	<b>Água Mineral Tipo 1 (CATMAT 445485):</b> Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: retornável. Garrafão de 20 Litros. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Hipotermal na Fonte. Não contém glúten. Registro Ministério da Saúde. Portaria de Lavra expedida pelo DNPM e publicada no DOU. Vasilhame cedido em regime de comodato.	Garrafão 20L	50	75	900	IFSertão PE – Campus Salgueiro – Endereço: BR 232, Km 508, Sentido Salgueiro / Recife, S/Nº, Zona Rural, Salgueiro – PE. CEP: 56000-000
03	<b>Água Mineral Tipo 3 (CATMAT</b>	Garrafa de	60	120	300	IFSertão PE –

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - DLIC**

	<p><b>445484):</b> Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável. Garrafa de 500 ml. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Garrafa higienizada e lacrada. Hipotermal na Fonte. Não contém glúten. Registro Ministério da Saúde. Portaria de Lavra expedida pelo DNPM e publicada no DOU.</p>	500 ml				<p>Campus Salgueiro – Endereço: BR 232, Km 508, Sentido Salgueiro / Recife, S/Nº, Zona Rural, Salgueiro – PE. CEP: 56000-000</p>
--	---	--------	--	--	--	--

1.3 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do termo contratual, desde que as despesas a ele referente sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, dentro do exercício financeiro da celebração do contrato, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

**1.4 Os valores unitários e totais, máximo aceitável que serão utilizadas para efeito de aceitação das propostas na licitação estão discriminados no Anexo I/B do presente Termo.**

**1.5 A presente licitação será adjudicada pelo menor preço global nos grupos 01, 02, 03 e 04 e por itens(itens 04, 5 e 06), conforme ANEXO I/B deste Termo.**

**1.6 Da adoção da adjudicação do menor preço global por grupo/lote, concomitantemente com disputa por itens: Optou-se por realizar licitação em grupo e em itens específicos pelo fato de existirem itens de baixo valor no mercado, posto que caso optássemos pela licitação apenas por item, corre-se o risco de não haver interessados em participar da licitação, ou seja, aumenta-se a possibilidade de itens desertos no na licitação. Nessas condições, de acordo com o retrospecto dos pregões anteriores, a administração deixou de adquirir itens importante para as atividades tendo em vista o não envio por parte das empresas alegando o custo de frete maior que o valor do material pedido. Além disso, prezando pela economicidade processual dando uma celeridade em todos os aspectos da contratação, desde a fase interna da licitação quanto na fase externa e suas nuances após o certame. Além disso, o agrupamento da forma que se encontra em nada impede a livre concorrência entre os licitantes, posto que os itens em cada grupo são pertinentes a sua classificação. Ante o exposto, é lícito os agrupamentos em lotes/grupos de itens a serem adquiridos por meio de pregão, desde que possuam mesma natureza e que guardem relação entre si. No entanto, a regra é que as licitações sejam por item, a fim de preservar a competitividade e fomentar a livre iniciativa, previstos, respectivamente, no art. 3º da Lei nº 8.666/93 e art. 1º, IV da Constituição. Ocorre, porém, que não visualizamos qualquer prejuízo na competitividade, posto que são itens encontrados facilmente no mercado e sobre os quais procedeu-se a divisão de lotes/grupos pertinentes classes de itens. Destarte, o agrupamento não compromete a competitividade. Entende-se ainda que o agrupamento por Unidade do IF Sertão PE, considerando a localização e o distanciamento geográfico, serve de incentivo para participação de possíveis fornecedores locais e nada impede a participação de empresas maiores que, por ventura, consiga fazer a entrega em Unidades distintas do IF Sertão PE.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - DLIC

---

## 2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os materiais previstos para aquisição no presente Termo de Referência têm os seus padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado. Desta forma, definimos que a natureza do objeto é comum nos termos do parágrafo único, do Art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

**4.2 A presente contratação será realizada através de sistema de registro de preços – SRP, nos termos do Art. 3º, Incisos I, II e III do Decreto Federal Nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal Nº 8.250/2014, uma vez que o objeto apresenta necessidade de contratações frequentes, será contratado para mais de um órgão da Administração e há previsão de entregas parceladas, com pedidos mínimos instituídos.**

## 5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

5.2 Talvez um dos possíveis impactos ambientais relacionados a essa contratação esteja relacionado ao descarte dos vasilhames para a oferta do produto. Nesse sentido, adotamos a entrega da água com a oferta do vasilhame em regime de comodato. Dessa forma, reduzimos pela metade a necessidade dessa embalagem, fazendo a reutilização das mesmas. Nesse sentido, cabe à empresa contratada adotar as medidas necessárias ao descarte correto daquelas embalagens que, por ventura, tornarem-se inutilizáveis.

5.3 Nesse cenário, a empresa contratada deve atentar para: que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - DLIC

---

## 6 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1 O prazo de entrega dos bens até 03 (três) dias, contados da solicitação do IF Sertão-PE, em remessa parcelada, nos seguintes endereços:

6.1.1 REITORIA: Rua Aristarco Lopes, 240, Antiga Escola de Petrolina, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. Telefone: (87) 2101-2350;

6.1.2 CAMPUS FLORESTA: Rua Projetada s/n, Caetano II, CEP: 56400-000, Floresta/PE. Telefone: (87) 3877-2797;

6.1.3 CAMPUS PETROLINA: Rua Maria Luiza de Araújo Gomes Cabral, 791, João de Deus, Petrolina/PE. CEP: 56316-686. Fone: (87) 2101 4300;

6.1.4 CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL: Rodovia BR 235 KM 22 – Projeto Senador Nilo Coelho N4, Caixa Postal 277, CEP: 56302-970. Petrolina/PE. Telefone: (87) 2101-8050;

6.1.5 CAMPUS OURICURI: Estrada do tamboril, s/n, Ouricuri/PE, CEP: 56200-000. Telefone: (87) 98122-4083;

6.1.6 CAMPUS SALGUEIRO: Margem da BR 232, KM 808, sentido Salgueiro/Recife, S/N, Zona Rural, Salgueiro/PE, CEP: 56000-000. Telefone: (87) 3421 0050;

6.1.7 CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA: BR 428, Km 90, Zona Rural, Santa Maria da Boa Vista/PE. CEP: 56380-000. Fone: (87) 99952-8816;

6.1.8 CAMPUS SERRA TALHADA: Rodovia PE 320, Km 126, Zona Rural, Caixa Postal 78, Serra Talhada/PE. CEP: 56900-000. Telefone: (81) 4042-0293.

6.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - DLIC**

---

6.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6 Considerando a necessidade de disponibilização de água em condições adequadas para o consumo humano através de galões de água mineral, devem ser observadas as descrições que estão no subitem 1.1.2.

6.7 Além da descrição, seguem outros requisitos a serem atendidos pela contratada:

6.8.1 Devem está dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM – e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;

6.8.2 Ser registrada na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

6.8.3 Atender aos normativos do Ministério da Saúde, relacionados com essa aquisição;

6.8.4 Atender aos padrões bacteriológicos de potabilidade, conforme laudo de órgão oficial ou outra instituição autorizada;

6.8.5 Atender às características estabelecidas em Regulamento Técnico específico, respeitando os limites máximos permitidos de substâncias químicas que representam risco à saúde, conforme Resolução RDC nº274 de 25/03/2005 da ANVISA;

6.8.6 Atender, ainda, aos Regulamentos Técnicos específicos de características Macroscópicas e Microscópicas de Rotulagem de Alimentos Embalados, no que couber, e outras legislações pertinentes;

6.8.7 O prazo de validade não poderá ser inferior a 30 dias, ou a um terço do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.8 Em relação às embalagens:

6.9.1 Para a água mineral (garrafão 20 litros) o vasilhame deverá ser concedido em regime de comodato;

6.9.2 Ser próprios para acondicionamento de água mineral, resistentes, em excelente estado de conservação, sem ranhuras e/ou amassados, vir com tampa protetora e lacre de segurança, para evitar contaminações externas;

6.9.3 Conter rótulo-padrão cujas características e apresentação básicas tenha sido aprovadas pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e registrada no Ministério da Saúde;

6.9.4 Conter Gravação legível em seu rótulo ou em sua vedação da data de envasilhamento, número do Registro no Ministério da Saúde, marca e validade do produto, conforme Portaria nº 470/99 do DNPM.

6.9.5 Os vasilhames deverão ser entregues dentro do prazo de validade.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - DLIC

---

6.10 Os custos com transporte e entrega do(s) item(ns) a sere(m) licitados serão de inteira responsabilidade da contratada.

## 7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - DLIC

---

8.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8.1.7 promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

8.2 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

## 9 DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 10 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 11 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - DLIC**

---

11.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **12 DO PAGAMENTO**

12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - DLIC**

---

- 12.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 12.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - DLIC

financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### 13 DO REAJUSTE

13.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

$I^0$  = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - DLIC

---

13.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

#### 14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1 **Os produtos objeto dessa aquisição tem um valor baixo, com entrega parceladas dentro de um período de 12 meses (SRP), pois não terá prorrogação de termo contrato ou outro instrumento contratual o que não implicará em risco de prejuízos considerados para administração, que terá outras formas de rever os prejuízos perante a inexecução dos contratos, como por exemplos a convocação de outras empresas e aplicação de penalidades como a multa.**

#### 15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 1.a falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- 1.b ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 1.c fraudar na execução do contrato;
- 1.d comportar-se de modo inidôneo; ou
- 1.e cometer fraude fiscal.

15.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a.i **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

**a.ii Multa:**

- ii.1 moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - DLIC

---

ii.2 compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

- a.iii **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- a.iv **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- a.v **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4 As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 12 (doze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - DLIC

---

- 15.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 15.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 16 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 16.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 16.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 16.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 16.3.1 **Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.**
- 16.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
- 16.4.1 Valor Global: conforme planilha de preço máximo aceitável – Anexo I-B deste termo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - DLIC

---

16.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa a este termo.

16.5 O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

16.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## 17 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1 O custo estimado da contratação é aquele previsto na planilha de preço máximo aceitável – Anexo I-B deste termo.

## 18 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Petrolina-PE, \_\_\_\_\_ de janeiro de 2022.

Assinatura do Servidor responsável pelo Termo de Referência

**APROVO** O presente Termo de Referência de acordo com o inciso II do Artigo 9º do Decreto nº 5.450/2005, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias à participação no certame para o Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços para Aquisição de água mineral para atender aos campi e Reitoria do IF Sertão-PE, a partir da data de assinatura do contrato, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto, seu custo e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

Petrolina-PE, 07 de janeiro de 2022.

**Alexandre Roberto de Souza Correia**  
Reitor em exercício  
IFSertãoPE

### ANEXOS:

ANEXO I-A: Estudo Técnico Preliminares (ETP)  
ANEXO I-B: Planilha de Preço Máximo Aceitável

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - DLIC

ANEXO I-B  
PLANILHA DE PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO

Aquisição de Água Mineral – Grupo 01 (Local de Entrega: Reitoria e Campus Petrolina)							
Item	Descrição	Unidade	Reitoria	Campus Petrolina	Qtd. Total (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (AxB)
01	Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: retornável. Garrafão de 20 Litros. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Hipotermal na Fonte. Não contém glúten. Registro Ministério da Saúde. Portaria de Lavra expedida pelo DNPM e publicada no DOU. <b>Vasilhame cedido em regime de comodato.</b> <b>CATMAT: 445485</b>	Garrafão de 20 litros	2.160	1.392	<b>3.552</b>	<b>11,25</b>	<b>39.960,00</b>
02	Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável. Copo de 200ml. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Copo lacrado com selo de alumínio. Hipotermal na Fonte Não contém glúten. Registro Ministério da Saúde. Portaria de Lavra expedida pelo DNPM e publicada no DOU. <b>CATMAT: 445484</b>	Copo 200ml	576	-	<b>576</b>	<b>0,67</b>	<b>385,92</b>
03	Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável. Garrafa de 500 ml. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Garrafa higienizada e lacrada. Hipotermal na Fonte. Não contém glúten. Registro Ministério da Saúde. Portaria de Lavra expedida pelo DNPM e publicada no DOU. <b>CATMAT: 445484</b>	Garrafa 500 ml	-	500	<b>500</b>	<b>0,88</b>	<b>440,00</b>
<b>Valor Total Estimado Para o Grupo 01 (R\$)</b>							<b>40.785,92</b>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - DLIC

Aquisição de Água Mineral – Item Único (Local de Entrega: Campus Floresta)					
Item	Descrição	Unidade	Qtd. Total (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (AxB)
04	Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: retornável. Garrafão de 20 Litros. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Hipotermal na Fonte. Não contém glúten. Registro Ministério da Saúde. Portaria de Lavra expedida pelo DNPM e publicada no DOU. <b>Vasilhame cedido em regime de comodato.</b> CATMAT: 445485	Garrafão de 20 litros	672	11,25	7.560,00
<b>Valor Total Estimado Para o Item 04 (R\$)</b>					<b>7.560,00</b>

Aquisição de Água Mineral – Item Único (Local de Entrega: Campus Ouricuri)					
Item	Descrição	Unidade	Qtd. Total (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (AxB)
05	Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: retornável. Garrafão de 20 Litros. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Hipotermal na Fonte. Não contém glúten. Registro Ministério da Saúde. Portaria de Lavra expedida pelo DNPM e publicada no DOU. <b>Vasilhame cedido em regime de comodato.</b> CATMAT: 445485	Garrafão de 20 litros	1.440	11,25	16.200,00
<b>Valor Total Estimado Para o Item 05 (R\$)</b>					<b>16.200,00</b>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - DLIC

Aquisição de Água Mineral – Item Único (Local de Entrega: Campus Petrolina Zona Rural)					
Item	Descrição	Unidade	Qtd. Total (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (AxB)
06	Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: retornável. Garrafão de 20 Litros. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Hipotermal na Fonte. Não contém glúten. Registro Ministério da Saúde. Portaria de Lavra expedida pelo DNPM e publicada no DOU. <b>Vasilhame cedido em regime de comodato.</b> <b>CATMAT: 445485</b>	Garrafão de 20 litros	2.400	11,25	27.000,00
<b>Valor Total Estimado Para o Item 06 (R\$)</b>					<b>27.000,00</b>

Aquisição de Água Mineral – Grupo 02 (Local de Entrega: Campus Salgueiro)					
Item	Descrição	Unidade	Qtd. Total (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (AxB)
07	Água Mineral Natural (garrafão de 20 litros). Hipotermal na Fonte. Sem Gás. Não contém glúten. Registro Ministério da Saúde. Portaria de Lavra expedida pelo DNPM e publicada no DOU. <b>Obs.: Vasilhame cedido em regime de comodato.</b>	Garrafão de 20 litros	900	11,25	10.125,00
08	Água Mineral Natural (garrafa plástica de 500 ml descartável, higienizada). Hipotermal na Fonte. Sem Gás. Não contém glúten. Registro Ministério da Saúde. Portaria de Lavra expedida pelo DNPM e publicada no DOU.	Garrafa 500 ml	300	0,88	264,00
<b>Valor Total Estimado Para o Grupo 02 (R\$)</b>					<b>10.389,00</b>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - DLIC

Aquisição de Água Mineral – Grupo 03 (Local de Entrega: Campus Santa Maria da Boa Vista)					
Item	Descrição	Unidade	Qtd. Total (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (AxB)
09	Água Mineral Natural (garrafão de 20 litros). Hipotermal na Fonte. Sem Gás. Não contém glúten. Registro Ministério da Saúde. Portaria de Lavra expedida pelo DNPM e publicada no DOU. <b>Obs.: Vasilhame cedido em regime de comodato.</b>	Garrafão de 20 litros	1.000	11,25	11.250,00
10	Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável. Copo de 200ml. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Copo lacrado com selo de alumínio. Hipotermal na Fonte Não contém glúten. Registro Ministério da Saúde. Portaria de Lavra expedida pelo DNPM e publicada no DOU. <b>CATMAT: 445484</b>	Copo 200ml	300	0,67	201,00
11	Água Mineral Natural (garrafa plástica de 500 ml descartável, higienizada). Hipotermal na Fonte. Sem Gás. Não contém glúten. Registro Ministério da Saúde. Portaria de Lavra expedida pelo DNPM e publicada no DOU.	Garrafa 500 ml	300	0,88	264,00
<b>Valor Total Estimado Para o Grupo 03 (R\$)</b>					<b>11.715,00</b>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - DLIC

Aquisição de Água Mineral – Grupo 04 (Local de Entrega: Campus Serra Talhada)					
Item	Descrição	Unidade	Qtd. Total (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (AxB)
12	Água Mineral Natural (garrafão de 20 litros). Hipotermal na Fonte. Sem Gás. Não contém glúten. Registro Ministério da Saúde. Portaria de Lavra expedida pelo DNPM e publicada no DOU. <b>Obs.: Vasilhame cedido em regime de comodato.</b>	Garrafão de 20 litros	6.000	11,25	67.500,00
13	Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável. Copo de 200ml. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Copo lacrado com selo de alumínio. Hipotermal na Fonte Não contém glúten. Registro Ministério da Saúde. Portaria de Lavra expedida pelo DNPM e publicada no DOU. <b>CATMAT: 445484</b>	Copo 200ml	576	0,67	385,92
14	Água Mineral Natural (garrafa plástica de 500 ml descartável, higienizada). Hipotermal na Fonte. Sem Gás. Não contém glúten. Registro Ministério da Saúde. Portaria de Lavra expedida pelo DNPM e publicada no DOU.	Garrafa 500 ml	432	0,88	380,16
<b>Valor Total Estimado Para o Grupo 04 (R\$)</b>					<b>68.266,08</b>
<b>Valor Total Estimado da Aquisição (R\$)</b>					<b>181.916,00</b>